

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-031FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2022-031FMS, do tipo “Menor Preço”, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.285 (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco) laudas reunidas em dois volumes.



O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício n° 11/SMS/PMT, com data de 27 de janeiro de 2022, devidamente assinado pela Sr.^a Renata de Araújo Oliveira (fls. 02 a 07);
- b) Solicitação de Despesas n° 20220221001, conforme folhas 08 a 11;
- c) Resultado de Cotações de Preços (fls. 12 a 63);
- d) Ofício n° 036/ DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 06 de maio de 2022, devidamente assinada pela Diretora Departamento de Compras (fls. 64);
- e) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 65 a 73); Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 74 a 75); Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio (fls. 76 a 77);
- f) Solicitação (fls. 78);
- g) Despacho (fls. 79);
- h) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 80);
- i) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas da Fundo Municipal de Saúde– FMS (fls. 81);
- j) Autuação - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-031FMS (fls. 85);
- k) Minuta de Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2022_FMS(fl. 86 a 125);
- l) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 127 a 128, com o seguinte teor *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2022-031FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- m) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2022-031FMS e seus anexos, conforme folhas 129 a 170;
- n) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – justificativas (fls. 150): **“DA JUSTIFICATIVA:** *O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Tucumã-PA para registro de preços para futura*

e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material laboratorial, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Tucumã-PA, para atender as necessidades dos pacientes da rede pública, o investimento em infraestrutura, aquisição de materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de materiais laboratoriais, para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município.

Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades situados dentro do laboratório municipal, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados abaixo. O Laboratório Municipal de Tucumã-PA, tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente”.

- a)** Resumo de Licitação (fls. 174 a 178), Proposta Registrada (fls.179 a 237-A);
- b)** Ata de Propostas (fls. 973 a 991); Ata Parcial (fls. 992 a 1.117); Suspensões do Processo (fls.1.118); Ranking do Processo (fls. 1.119 a 1.127); Vencedores do Processo (fls. 1.128 a 1.129); Ata Final (fls. 1.130 a 1.260).
- c)** Ofício nº 668/SMS/PMT, com data de 20 de junho de 2022, com o seguinte **ASSUNTO:** “**CANCELAMENTO DE ITENS DO PROCESSO Nº 9/2022-031FMS**”, devidamente assinando pela Sr.^a Renata de Araújo Oliveira. (fls. 1.261 a 1.262);
- d)** Relatório Técnico da responsável do Laboratório Municipal de Tucumã Sr.^a Lorena Félix dos Santos, com o seguinte teor: “*Venho por meio deste, esclarecer que o Analisador Bioquímico A 15 BioSystems deve se utilizar reagentes de trabalho todos de uma única marca, independente da marca. Pois para perfeita*

calibração e controle de qualidade do mesmo, há necessidade que sejam compatíveis para todos os procedimentos realizados, não havendo variação das marcas. O rotor utilizado no mesmo deve ser compatível ao fabricante do Aparelho BioSystems. Ainda há necessidade que o fornecedor dos produtos ofereça acessória científica remota para calibração do mesmo, o que não podendo ser fornecedor de outra marca". (fls. 1.263);

- e)** Atualizações da Certidões das empresas habilitadas (fls. 1.266 a 1.286).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, conforme documentos acostados no presente processo:

A) Proposta de Preços (fls. 561 a 565); Declarações conforme Edital (fls. 566 a 571); Documentos de Identificação das Sócias (fls. 572 a 575); Alteração Contratual da Sociedade F Cardoso & Cia Ltda (fls. 576 a 585); CNPJ (fls. 586); Certidões conforme edital (fls. 587 a 593); Balanço patrimonial – 2021 (fls. 594 a 624); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 625 a 716); Proposta de Preços (fls. 717 a 718); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 719 a 726).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 719.342,80 (Setecentos e Dezenove Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Documentos de habilitação da empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, conforme documentos acostados no presente processo:

B) Proposta de Preços (fls. 729 a 731); Declarações conforme Edital (fls. 732 a 733); Documentos de Identificação do Sócio (fls. 734 a 736); Consolidação do Ato Constitutivo (fls. 737 a 740); CNPJ (fls. 741 a 742); Certidões conforme edital (fls. 743 a 748);

Balanço patrimonial – 2021 (fls. 749 a 771); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 772 a 773); Proposta de Preços (fls. 774); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 775 a 782).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa *RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*, perfaz o valor total de R\$ 15.650,20 (Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

Análise da documentação de habilitação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, conforme documentos acostados no presente processo:

C) Proposta de Preço (fls. 784 a 787); Declarações conforme o edital (fls. 788 a 792); Documento pessoal dos sócios (fls. 793 a 796); 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social (fls. 797 a 812); CNPJ (fls. 813); Certidões conforme o solicitado no edital (fls. 814 a 819); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 820 a 835); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 836); Proposta Realinhada (fls. 836-A a 837) Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 837-A a 844).

Deste modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa *DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA*, perfaz o valor total de R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.183/0001-90, conforme documentos acostados no presente processo:

A) Proposta de preços (fls. 846 a 848); Declarações conforme o edital (fls. 849 a 855); Documento Pessoal e Procuração (fls. 856 a 858); Documento Pessoais dos Sócios (fls. 859 a 860); 6ª Alteração Contratual Consolidada (fls. 861 a 869); CNPJ (fls. 870); Certidões conforme o edital (fls. 871 a 876); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 877 a 961); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 962); Proposta de Preço

(fls. 963 a 964), Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 965 a 972).

Deste modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 75.375,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-031FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, de 29 junho de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-031FMS, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de junho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021

